ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 24 DE MAIO DE 1993.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), faz saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs. 18/92 e 19/92, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, ficam reajustados em 80% para o mês de maio e mais 15% para o mês de junho.

Art. 2º.- A tabela dos vencimentos de que trata o artigo primeiro, para o mês de maio passa a vigorar com os seguintes valores:

- Subsídio do Prefeito Municipal.....Cr$ 61.255.440,00
- Verba de Representação do Prefeito Munic.....Cr$ 30.627.720,00
- Subsídio do Vice-Prefeito Municipal.....Cr$ 23.821.560,00
- Verba de Representação do Vice-Prefeito.....Cr$ 11.910.780,00
- Subsídio do Vereador.....Cr$ 17.015.400,00
- Verba de representação do Presidente.....Cr$ 8.507.700,00

Art. 3º.- A tabela dos vencimentos de que trata o artigo primeiro, para o mês de junho passa a vigorar com os seguintes valores:

- Subsídio do Prefeito Municipal.....Cr$ 70.443.756,00
- Verba de Representação do Prefeito Munic.....Cr$ 35.221.878,00
- Subsídio do Vice-Prefeito Municipal.....Cr$ 27.394.794,00
- Verba de Representação do Vice-Prefeito.....Cr$ 13.697.397,00
- Subsídio do Vereador.....Cr$ 19.567.710,00
- Verba de representação do Presidente.....Cr$ 9.783.855,00

Art. 4º.- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipais, suplementadas, se for o caso.

Art. 5º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 24 DE MAIO DE 1993.

Ver. Otávio Polo
Presidente

Ver. Pedro Valmor Marodin
Secretário